



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, avaliando a execução do Termo de Convênio nº 089/2021 e Aditivo nº 252/2021, firmados com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE DOM DECIO PEREIRA, utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

Metas e Resultados	
Previsão/Atividades	Resultados Alcançados
Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.	Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.
Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar.	O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.
Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.	Aumentamos as possibilidades de vivências lúdicas com as crianças na forma de histórias, teatros e encenações de faz-de-conta. Ampliamos as opções de conectividade de rede de internet nos diferentes espaços da escola e compramos acessórios para uso administrativo, pedagógico e conservação dos espaços.

Santo André, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**Erika B. Palermo dos Santos**  
RG 32087793-0  
Coordenadora de Serv. Educacionais

Erika Bueno Palermo dos Santos  
CPF: 312.632.518-11  
Coordenadora de Serviço Educacional